



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDIÇÃO EXTRA



Órgão Oficial do Município

Dia 12 de Agosto de 2020
Lei nº 661 de 09 de Abril de 2007

Ano XIV

Nº 1937 A



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 10.517, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre a designação da Comissão Especial Supervisora do Processo Seletivo Público nº 01/2020."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe compete,

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento de vagas para as funções públicas na Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, com a realização de Processo Seletivo Público (art. 37, IX e art. 198, § 4º, CF/88);

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal, para que seja garantido o bom desenvolvimento da realização do Processo Seletivo, com acompanhamento, supervisão e auxílio de membros representativos de segmentos da comunidade local e o Poder Público;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão Especial Supervisora do Processo Seletivo, para acompanhamento, fiscalização e avaliação do Processo Seletivo nº 01/2020, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, destinado ao preenchimento de vagas para funções públicas.

Art. 2º. Compete à Comissão Especial Supervisora do Processo Seletivo acompanhar a realização do Processo Seletivo, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao seu bom andamento.

§ 1º. A Comissão Especial Supervisora de Processo Seletivo é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos omissos referentes ao Edital.

§ 2º. Todas as deliberações, sugestões, reivindicações, aprovações e demais manifestações oficiais da Comissão Especial Supervisora do Processo Seletivo deverão ser fundamentadas na legislação vigente e voltadas à presteza e correção no desenvolvimento dos trabalhos, de tudo reduzindo-se a termo assinado pela maioria de seus membros, a ser encaminhado e respondido, da mesma forma pela empresa que realizará o Processo Seletivo.

§ 3º. Todas as interpelações, questionamentos, recursos, impugnações e questionamentos dos candidatos deverão ser informados e respondidos pela empresa que realizará o Processo Seletivo, com a supervisão e aprovação da Comissão Especial designada por esta Portaria.

Art. 3º. A Comissão será composta de 04 (quatro) membros, conforme abaixo discriminados:

I - Gustavo Adolfo Queiroz Pappa, inscrito na matrícula sob o nº 439239;

II - Ana Paula Pereira, inscrita na matrícula sob o nº 438636;

III - Iolanda Gomes Sunahara, inscrita na matrícula sob o nº 440701;

IV - Daniel Ramos Vieira, inscrito na matrícula sob o nº 26190.

Parágrafo único. Fica designada a servidora Iolanda Gomes Sunahara para presidir a comissão, dando cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Processo Seletivo, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

Art. 4º. Os trabalhos da Comissão encerrar-se-ão automaticamente na data da homologação do Processo Seletivo nº 01/2020.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 12 de agosto de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

**DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: BRUNA LAÍS DE OLIVEIRA

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 228

ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br